



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA

DESPACHO CONJUNTO N.º 78/2023

**ASSUNTO: PROGRAMA ESPECIAL DE INCENTIVOS À MOBILIDADE – ANO LETIVO
DE 2024/2025**

Considerando a que a internacionalização é um fator determinante no desenvolvimento e afirmação das Instituições de Ensino Superior e que como tal é imperativo estratégico da Universidade Lusófona;

Considerando que a Mobilidade Internacional dos Estudantes é uma etapa decisiva na internacionalização dos Centros Universitários de Lisboa e Porto;

Considerando o contributo da mobilidade internacional na formação humana, académica e profissional dos nossos Estudantes;

Considerando que um dos constrangimentos mais relevantes à mobilidade é de natureza financeira;

Decide-se:

1.º - Criar um programa especial de incentivo aplicado a todos os candidatos à mobilidade no Ano Letivo de 2024/2025.

2.º - Fixar as seguintes medidas de incentivo:

a) Conceder 100% de desconto no pagamento da propina mensal durante o período de mobilidade, que ocorra durante o ano letivo de 2024/2025, num máximo correspondente a 30 ECTS, aplicável aos dois estudantes, por Unidade Orgânica, que tiverem a 30 de abril de 2024 a melhor classificação média quantitativa, com base numa inscrição de pelo menos 30 ECTS, respeitantes ao semestre anterior ao da candidatura;

b) Conceder 70% de desconto no pagamento da propina mensal, durante o período de mobilidade, aos estudantes em mobilidade para estudos (SMS), no ano letivo de 2024/2025.

c) Conceder 50% de desconto no pagamento da propina mensal, durante o período de mobilidade, aos estudantes em mobilidade de estágio (SMP) no ano letivo de 2024/2025.

3.º - Determinar que para usufruírem deste programa especial de incentivo, as candidaturas têm, obrigatoriamente, de ser submetidas até:

a) 1 de março de 2024, no caso de se tratar de uma candidatura a mobilidade anual ou para o 1.º semestre;

b) 28 de junho de 2024, no caso de se tratar de uma candidatura a mobilidade no 2.º semestre.

4.º - Excetuam-se ao previsto no n.º 3, as candidaturas a mobilidade de estágio (SMP), que estão abertas em premência.

5.º - O presente Despacho Conjunto entra imediatamente em vigor.

Universidade Lusófona, 27 de dezembro de 2023.

O Reitor

O Administrador

Prof. Doutor José Bragança de Miranda

Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio